



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.442 DE 27 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.150,21 (Cento e um mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos provenientes Ministério da Cidadania - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e Ministério de Desenvolvimento Social.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 27 de Fevereiro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 27 de
Fevereiro de 2019.

Eduardo Corsino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 25.00 SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcão/Subfunção	Programa/ Ação	Funcional	Programática	Cat.	Grupo	Mod.	Fonte	Especificação		Valor R\$
								Econ.	Nat.	
08								ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244								ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244	4002							IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SUAS		
08.244	4002.2121							OPERACIONALIZAR O COFINANCIAMENTO DA GESTÃO		
		3						DESPESAS CORRENTES		
		3	3				90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		4						APLICAÇÕES DIRETAS		
		4	4					TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		60.859,75
		4						DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				90	INVESTIMENTOS		
		4						APLICAÇÕES DIRETAS		
		4					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		30.000,00
08.244	4007							GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDIS		
08.244	4007.2152							MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA		
		4						DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				90	INVESTIMENTOS		
		4						APLICAÇÕES DIRETAS		
		4					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		10.290,46
								TOTAL GERAL		101.150,21